



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Licitações e Compras

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 05050556.000051/2024-96

Para os fins dos autos, a presente dispensa da divulgação da intenção de registro de preços justifica-se nos termos estabelecidos abaixo:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A dispensa da divulgação do aviso de IRP está amparada no artigo 76, §1º do Decreto 383/2023, bem como no artigo 9º, §2º do Decreto 405/2023, que prevê o procedimento de divulgação do aviso de IRP e a possibilidade de dispensa.

2. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA:

A dispensa da divulgação do aviso de IRP se justifica pelos seguintes motivos:

Inviabilidade de Divulgação: Conforme o parágrafo 1º do artigo 76, a dispensa pode ocorrer nos casos de inviabilidade de divulgação de forma justificada. Neste caso específico, ambulâncias são um componente vital para o sistema municipal de saúde, são equipadas com equipamentos médicos e medicamentos de emergência, além de serem tripuladas por profissionais de saúde treinados, garantem o transporte seguro e adequado de pacientes que necessitam de cuidados médicos contínuos, o que justificava ser uma aquisição exclusiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

Único Contratante: Além disso, conforme previsão legal acima, é possível a dispensa quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante na ata de registro de preços.

3. INTERESSE PÚBLICO E EFICIÊNCIA:

A dispensa da divulgação do aviso de IRP visa atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, garantindo eficiência, agilidade e sigilo na realização da contratação, sem comprometer os princípios da legalidade e da economicidade.

4. CONCLUSÃO:

Com base nas razões apresentadas e em conformidade com a legislação vigente, consideramos justificada a dispensa da divulgação do aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) no presente caso, dadas as circunstâncias de inviabilidade de divulgação e a condição de único contratante. Esta decisão visa assegurar a eficiência e efetividade na consecução de nossos objetivos institucionais.

Marabá-PA, 09 de setembro de 2024

Documento Assinado Digitalmente

Mariana Costa de Souza
Coordenador II
Portaria nº251/2024-GP

De acordo. Homologo.

Documento Assinado Digitalmente

Monica Borchart Nicolau
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº929/2023-GP



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza, Coordenadora II**, em 10/09/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Borchart Nicolau, Secretária Municipal de Saúde**, em 10/09/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099817** e o código CRC **B6C097E2**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050556.000051/2024-96

SEI nº 0099817